DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 06 de junho de 2024 **Ano V | Edição nº 907** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.127, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.334, protocolado em 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fábio Malaquias Silva,** matrícula n.º 73.108, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "F" para o padrão "G" a partir de 1 de janeiro de 2022 e do padrão "G" para o padrão "H" a partir de 10 de abril de 2024, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "F" para o padrão "G" a partir de 1 de janeiro de 2022 e do padrão "G" para o padrão "H" a partir de 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.128, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 231, protocolado em 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flávia Juliana da Silva Cruz,** matrícula n.º 70.992, a partir de 12 de agosto de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.129, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 35, protocolado em 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosilane Pereira de Freitas,** matrícula n.º 76.922, a partir de 12 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.130, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, ”a”, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 80, protocolado em 7 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanessa Cristina Dias,** matrícula n.º 75.552, a partir de 15 de agosto de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “F”.

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.131, DE 04 de junho DE 2024.

“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 409, protocolizado em 15 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 9.821, de 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora **Thainara Joingridy Perazolli Teodoro,** matrícula n.º 81.666-3, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 22 de junho de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.132, DE 04 de junho DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.515, protocolado em 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Geraldo de Almeida,** matrícula n.º 77.097, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “B” para o padrão “C” a partir de 4 de abril de 2018 e do padrão “C” para o padrão “D” a partir de 1 de janeiro de 2022, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão “B” para o padrão “C” a partir de 4 de abril de 2018 e do padrão “C” para o padrão “D” a partir de 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.133, DE 04 de junho DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, ”a”,da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 291, protocolado em 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Angela Maria Santos de Assis,** matrícula n.º 70.752, a partir de 29 de abril de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.134, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.470, protocolado em 16 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fábio Cordeiro Machado,** matrícula n.º 79.015, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "A" para o padrão "B" a partir de 9 de fevereiro de 2020 e do padrão "B" para o padrão "C" a partir de 8 de fevereiro de 2023, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "A" para o padrão "B" a partir de 9 de fevereiro de 2020 e do padrão "B" para o padrão "C" a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.135, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação de redução de carga horária formalizada pela servidora, em 07-05-2024, por meio do requerimento n.º 372 e demais documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido por Procurador integrante da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual "opina pelo deferimento do requerimento, de modo a reduzir a carga horária da servidora para 20 horas semanais";

Considerando o art. 98, da Lei Federal n.º 8.112/90 e art. 1º da Lei Estadual n.º 9.401/86; e,

Considerando o Decreto Estadual n.º 27.471/87.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora **Cintia de Sousa Correia Chaves**, matrícula n.º 81.771-7, ocupante do cargo de **PEB I AEE FUND II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A carga horária será reduzida para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 10 de junho de 2024, pelo período de **06 (seis) meses**.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.136, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e

seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 279, protocolado em 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Beatrix Delfino,** matrícula n.º 79.858, a partir de 25 de março de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.137, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 376, protocolado em 8 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Viviane Terezinha de Souza Pereira,** matrícula n.º 70.724, a partir de 13 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.138, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.538, protocolado em 22 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Augusta Moreira Gomes Ferreira,** matrícula n.º 79.053, a partir de 11 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.139, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 140, protocolado em 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Denise Macena Soares,** matrícula n.º 78.852, a partir de 12 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para

a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.140, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, a, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º R - 420, de 16 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1º, "a", da Lei Municipal n.º 083/51.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Tércio Patrocínio Silva**, matrícula n.º 79.319-6, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 1 de maio de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.141, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Designa Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso LX, art. 8º, § 1º e 2º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes às atribuições do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Matozinhos possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;

CONSIDERANDO que o agente de contratação será designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação conduzirá as modalidades licitatórias da Concorrência e Concurso e também as contratações diretas que envolvam as dispensas e inexigibilidades de licitação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens;

CONSIDERANDO que quando adotada a modalidade pregão o certame será conduzido pelo pregoeiro;

CONSIDERANDO que o agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados por uma equipe de apoio;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de, no mínimo, 03 (três) pessoas, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Poder Executivo, para auxiliar na condução do processo licitatório, designada pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório;

CONSIDERANDO que em licitação que envolva bens ou serviços especiais o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio irá auxiliar nas modalidades de Concorrência, Concurso e Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação, a Sra. Andrea Mara da Cruz Almeida (MAT: 73.048-3).

Art. 2º Fica designada para exercer a função de Pregoeira, a Sra. Sinara Ferreira dos Santos (MAT: 73.667-8).

Art. 3º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio que auxiliarão Pregoeira e Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes servidores:

Flávia Renata Aparecida de Oliveira (MAT: 81.042-4);

Pascoal Soares de Oliveira (MAT: 76.963-0);
Paulo Cézar Vieira Leite (MAT: 79.453-6); e,
Leonardo Capri de Deus (MAT: 78.833-2).

Art. 4º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação, em casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

Mateus Barros Silva (MAT: 79.431-0);
Adriano Pereira de Deus (MAT: 80.219-7);
Fernanda Natália Gonçalves (MAT: 75.132-4);
Fernanda Cristina Barbosa Oliveira (MAT: 73.690-2); e,
Liliana Aparecida Barbosa (MAT: 80.427-8).

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será o servidor de que trata o inciso I, e em suas ausências será substituído pelo servidor indicado no inciso II do *caput*.

Art. 5º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 6º Pregoeira e Agente de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzidos a erro pela atuação da Equipe.

Parágrafo único. Agente de Contratação ou Pregoeira poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto de licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 7º Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeira poderão contar com o apoio dos órgão de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 8º Revoga a Portaria n.º 9.067, de 26 de maio de 2023, mantendo os atos já praticados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.142, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de portaria que nomeia servidor público."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a Comunicação Interna n.º 090/2024 do setor de Recursos Humanos informando que o nomeado não tomou posse.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 9.943, de 03 de abril de 2024, que nomeia, a partir do dia 03 de abril de 2024, o Sr. **Valentiniano Carlos Divino do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade n.º M. – 5.908.155, para o cargo de **DAM 03**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.143, DE 04 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 05 de junho de 2024, o Sr. **Gabriel Barbosa de Oliveira,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 20.055.627, para o cargo de **DAM 03**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.144, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Revoga a Portaria n.º 8.689/2022 e nomeia servidores para Julgamento Fiscal Sanitário em Primeira Instância e membros da

Junta de Julgamento Fiscal Sanitário em Segunda Instância, nos Processos Administrativos da Vigilância Sanitária e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna n.º 401/2024, datada de 05-06-2024, de lavra da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 36, de 29 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 2.937, de 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 8.689, de 13 de dezembro de 2022, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo indicados como responsáveis pelo julgamento Fiscal Sanitário em Primeira Instância e como membros da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário e Recursos de Segunda Instância.

I - Primeira Instância:

a) Dirigente do Órgão de Vigilância Sanitária: Erika Mourão do Carmo

Suplente: Andressa Aparecida de Oliveira

II - Segunda Instância: Junta de Julgamento Fiscal Sanitário e Recursos de Segunda Instância

a) Primeiro Titular: Rosemarie Alice Batista
Suplente: Fabrícia Corrêa Linhares Guiotoko
b) Segundo Titular: Andrea Aparecida Correa
Suplente: Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes
c) Terceiro Titular: Giovanna Pezzini Moreira
Suplente: Hélida Jorge dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 09/PMM/2024

Processo Licitatório 11/PMM/2024, Pregão Eletrônico 09/PMM/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para assistir famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, através do Benefício Eventual do Auxílio Funeral, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Matozinhos-MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com abertura para o dia 19/06/2024 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos a classificada no Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para comparecer, **até às 16:30 horas do dia 10/06/2024** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

> Auxiliar de Serviços Gerais
· ALAIS SANDRELI RIBEIRO DOS SANTOS
· PRISCILA DA SILVA ARAÚJO

.....